



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO Nº 0022/2023 AO TERMO
DE FOMENTO Nº 0018/2022 - PROPOSTA
Nº 0014/2022 - CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA E ASSOCIAÇÃO
PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO
CÂNCER, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA

CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93

Autoridade Máxima do Órgão: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: Prefeito

CPF: [REDACTED]

Gestor da Parceria: Egydio Tonini Nogueira Neto

Cargo: Diretor Municipal

CPF: [REDACTED]

Designação: MUNICÍPIO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO
PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

CNPJ/MF nº 00.664.575/0001-09

Autoridade Máxima da Entidade: Francelina Gonçalves Matheus

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Designação: OSC

O MUNICÍPIO e a OSC resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de origem nº 427/2022 e Processo Administrativo nº 893/2023, e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.461, de 14 de julho de 2022, da Lei Orçamentária Anual nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, e da Lei Municipal nº 3.446, de 7 de abril de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto: manutenção do atendimento a pessoas carentes e portadoras de Câncer.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 0022/2023 Fls. 2 de 3

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente instrumento vigorará de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO

3.1 Os recursos necessários às despesas decorrentes serão financiados pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122 Administração Geral

10.122.0021 Gestão SUS

10.122.0021.2035.000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4.4.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

01 – Fonte de Recurso Municipal

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 O valor global do instrumento para o período pactuado será de R\$ 9.762,48 (nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), e a movimentação realizada na(s) conta(s) bancária(s) aberta(s) para esse fim, na seguinte forma:

Banco Brasil 001, Agência 0105-8, Conta-Corrente 1[REDACTED]1-1 Municipal/Valor R\$ 9.762,48

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

5.1 Tem como gestor desta parceria o(a) Sr(a). EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO, CPF [REDACTED]

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO

6.1 Altera a execução do objeto, mediante a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com alterações de valores e utilização dos saldos dos rendimentos de aplicações financeiras durante o exercício, para fins de continuidade da execução do objeto.

6.2 O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC e do Gestor da Parceria, conforme Ofícios nºs 02/23, de 2 de janeiro de 2023 e 0081/2023-DESA, de 28 de fevereiro de 2023.

6.3 O repasse do recurso financeiro será conforme o previsto no plano de trabalho, após publicação deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 0022/2023 Fls. 3 de 3

7.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

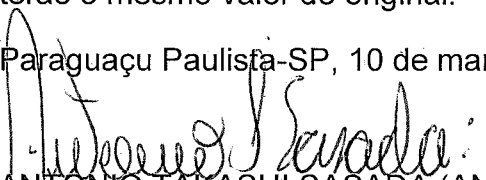
CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 A eficácia do presente instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e, pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

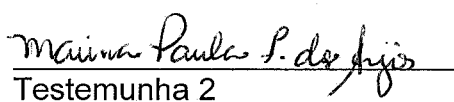
Paraguaçu Paulista-SP, 10 de março de 2023.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito


FRANCELINA GONÇALVES MATHEUS
Dirigente


EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO
Diretor(a) do Departamento


Testemunha 1


Testemunha 2



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE
NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 0018/2022

OBJETO: Manutenção do atendimento a pessoas carentes e portadoras de Câncer.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 9.762,48

EXERCÍCIO: 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, 10 de março de 2023.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: Prefeito

CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Egydio Tonini Nogueira Neto

Cargo: Diretor do Departamento Municipal de Saúde

CPF: [REDACTED]

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Francelina Gonçalves Matheus

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Egydio Tonini Nogueira Neto

Cargo: Diretor do Departamento Municipal de Saúde

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Evandro de Azevedo Canevari

Cargo: Contador

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

[Handwritten signature]

**ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER**

Rua Santos Dumont, 323 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-017
ONPJ: 00.664.575/0001-09

PLANO DE TRABALHO

Proposta: Nº 88/2023

DADOS CADASTRAIS	
1.1 Identificação do Proponente	
Razão Social	Associação Paraguaçuense De Combate ao Câncer
CNPJ	00.664.575/0001-09
Data de Abertura (CNPJ)	06/06/1995
Código da Atividade Principal (CNPJ)	88.00-6-00
Descrição da Atividade Principal (CNPJ)	Serviços de assistência social sem alojamento
DDD	18
Telefone	996644953
E-mail Institucional	apcc95@gmail.com
Site Institucional	www.apccppla.com.br
Redes Sociais	Facebook : Associação Paraguaçuense De Combate ao Câncer / Instagram : @apccppla
Endereço	Rua Santos Dumont nº 323
Bairro	Centro
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	19700-017
Banco (nome)	Banco Do Brasil
Nº Agência (com dígito)	1058
Nº da Conta-corrente (com dígito)	1-1
Período Mandato/Atual Diretoria	20/04/2021 a 20/04/2023
Conselho Municipal vinculado	Saúde
Nº Registro no Conselho Municipal	2086611
Data de Validade do Registro	30/12/1899
Informações Complementares	APCC é uma entidade com objetivos educacionais, profílicos e assistenciais, não tem caráter político racial ou religioso nem fins lucrativos.

Identificação do Responsável Legal	
1.2	
Nome	Francelina Gonçalves Matheus
Cargo	Presidente
CPF	
RG	SSP
Órgão Expedidor	
E-mail	
Celular	
Endereço	Paraguaçu Paulista
Município	SP
Estado	
CEP	19700-790

Identificação do Responsável Técnico	
1.3	
Nome	Silvia Barbosa de Sá Pinheiro
Cargo	Secretária
CPF	
RG	SSP
Órgão Expedidor	
E-mail	
Celular	
Endereço	Paraguaçu Paulista
Município	SP
Estado	
CEP	19700-143

DADOS DO SERVIÇO	
2.1 Dados Gerais	
Tipo	Manutenção do atendimento
Modalidade	Manutenção do atendimento a pessoas carentes e portadoras de câncer
Programa	Gestão SUS
Início da Atividade	06/06/1995
Público-alvo	Pacientes carentes portadores de câncer residentes no município e seus familiares
Capacidade Atendimento / Mês	Libre Demanda
Local de Execução	Sede da entidade : Rua Santos Dumont nº 323 Centro Paraguaçu Paulista
Área de Abrangência	Município de Paraguaçu Paulista
Funcionamento: Dias da Semana	de Segunda a Sexta feira
- Horários	das 09:00 as 11:00
Avaliação pelo Usuário (Sim / Não)	SIM
- Forma	Interlocução
- Periodicidade	Semanal



2.3

Relação Funcionários:

Sistema ECONV - Paraguaçu Paulista - SP



ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

Rua Santos Dumont, 323 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-017
CNPJ: 00.664.575/0001-09

3	PROJETO OU ATIVIDADE	
3.1	Identificação	
	Título	Manutenção do atendimento
	Período de Execução (Meses)	12 Meses
	Objeto	Manutenção do atendimento a pessoas carentes e portadoras de câncer
	Público-alvo	Pacientes carentes portadores de câncer residentes no município e seus familiares. O atendimento é independente de caráter político racial ou religioso e não tem fins lucrativos.
	Local de Execução	Sede da entidade

3.2 Descrição da Realidade Objeto da Parceria

A Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer é uma Entidade sem fins lucrativos composta somente por voluntários atuante desde 1985, é voltada especialmente para ajudar pacientes portadores de câncer em suas necessidades fornecendo suplementos alimentares, medicamentos prescritos, materiais para curativos, vale -quitanda, fraldas geriátricas entre outros itens para recuperação e melhoria da qualidade de vida. sempre realiza Campanhas e Ações de Prevenção junto a Comunidade seguindo o Calendário do Inca(Instituto Nacional do Câncer)

3.3 Justificativa

Sendo uma Entidade que funciona apenas com trabalho de voluntários e que conta com a ajuda mensal de associados através de carnês, doações da comunidade e campanhas de arrecadação: Bazar do doce, Chá do Amor, Calendário Outubro Rosa, Leilão de Gado necessita, de mais recurso financeiro para poder continuar a manutenção dos atendimentos.



ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

Rua Santos Dumont, 323 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-017
CNPJ: 00.664.575/0001-09

4 OBJETIVOS E RESULTADOS

4.1 Objetivo Geral

Prestar serviços assistenciais e educativos aos pacientes portadores de câncer e seus familiares sem caráter político, social, religioso e sem fins lucrativos.□

4.2 Objetivos Específicos

Oferecer assistência material e social aos pacientes carentes portadores de câncer, orientando-os e aos seus familiares quanto ao cuidado e tratamento domiciliar adequado à doença.□
Conscientizar a população sobre as medidas profiláticas de Combate e Enfrentamento de todos os tipos de câncer.□

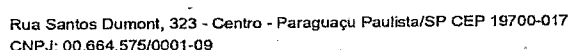
4.3 Resultados Esperados

Atender todos os pacientes que buscam apoio da Entidade proporcionando-lhes melhor qualidade de vida.

ASSOCIAÇÃO PARAGUAQUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

Rua Santos Dumont, 323 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-017
CNPJ: 00.664.575/0001-09

[illegible]

[illegible]



ASSOCIAÇÃO PARAGUAQUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

Rua Santos Dumont, 323 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-017
CNPJ: 00.664.575/0001-09

6	METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE
6.1	Metodologia de Execução das Metas
Realizar ações educativas seguindo o calendário do Inca(Instituto Nacional do Câncer) durante o ano: -Dia Mundial Sem Tabaco -Caminhada Outubro Rosa -Evento Novembro azul - Dezembro Laranja Manter os plantões de atendimento oferecidos aos pacientes diariamente Acolher os pacientes na sede da Entidade, realizar seu cadastro, orientar, avaliar cada caso de acordo com a necessidade do individuo e conscientizar sobre as medidas profiláticas. Realizar relatórios mensais com informações do Livro de Registro de Atendimento dos pacientes. Realizar reuniões mensais com voluntários e plantonistas para garantir o trabalho global com os pacientes cadastrados e aqueles que nos procuram regularmente. Designar equipe de voluntários para planejar e realizar visitas domiciliares. Designar equipe de trabalho para ações de prevenção.	

ASSOCIAÇÃO PARAGUAQUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

Rua Santos Dumont, 323 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-017
CNPJ: 00.664.575/0001-09

8	RECEITAS E DESPESAS					
8.1	Previsão de Receitas				TOTAL R\$	R\$ 9762,48
	Origem / Fonte de Recursos	Fundo	Repasso R\$	Contrapartida R\$	Total R\$	
	Municipal	Municipal de Saúde	R\$ 9.762,48	R\$ 0,00	R\$ 9.762,48	
	Aplicação					R\$ 0,00

[illegible]

8.3	Observações <i>Recolha da aplicação financeira.</i>
-----	---



ASSOCIAÇÃO PARAGUAQUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

Rua Santos Dumont, 323 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-017
CNPJ: 00.664.575/0001-09

9	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
9.1	Parcelas e Valores			
	Parcela	Valor Concedente R\$	Valor Proponente R\$	Total R\$
	1	R\$ 813,54	R\$ 0,00	R\$ 813,54
	2	R\$ 813,54	R\$ 0,00	R\$ 813,54
	3	R\$ 813,54	R\$ 0,00	R\$ 813,54
	4	R\$ 813,54	R\$ 0,00	R\$ 813,54
	5	R\$ 813,54	R\$ 0,00	R\$ 813,54
	6	R\$ 813,54	R\$ 0,00	R\$ 813,54
	7	R\$ 813,54	R\$ 0,00	R\$ 813,54
	8	R\$ 813,54	R\$ 0,00	R\$ 813,54
	9	R\$ 813,54	R\$ 0,00	R\$ 813,54
	10	R\$ 813,54	R\$ 0,00	R\$ 813,54
	11	R\$ 813,54	R\$ 0,00	R\$ 813,54
	12	R\$ 813,54	R\$ 0,00	R\$ 813,54
	TOTAL R\$	R\$ 9.762,48	R\$ -	R\$ 9.762,48
				Data Prevista
				10/02/2023
				10/03/2023
				10/04/2023
				10/05/2023
				10/06/2023
				10/07/2023
				10/08/2023
				10/09/2023
				10/10/2023
				10/11/2023
				10/12/2023

17



ASSOCIAÇÃO PARAGUAQUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

Rua Santos Dumont, 323 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-017
CNPJ: 00.664.575/0001-09

11 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

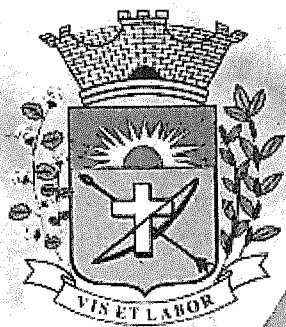
- a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes;
- b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j) não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- l) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- m) está ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP,

20/01/2023

Responsável Legal: Francelina Gonçalves Matheus
Cargo/Função: Presidente

Responsável Técnico: Sílvia Barbosa de Sá Pinheiro
Cargo/Função: Secretária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Segunda-feira, 13 de Março de 2023

Ano I | Edição nº 515

Página 47 de 49

TERMO ADITIVO Nº 0022/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0018/2022 (PROPOSTA Nº 0014/2022)

Processos nºs.: 427/2022 e 893/2023

PARTÍCIPEs: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER – CNPJ/MF 00.664.575/0001-09

OBJETO: A manutenção do atendimento a pessoas carentes e portadoras de Câncer.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.461, de 14 de julho de 2022, da Lei Orçamentária Anual nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, e da Lei Municipal nº 3.446, de 7 de abril de 2022.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado.

RECURSO FINANCEIRO: R\$ 9.762,48 (Municipal).

ADITAMENTO: Altera a execução do objeto, mediante a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com alterações de valores e utilização dos saldos dos rendimentos de aplicações financeiras durante o exercício, para fins de continuidade da execução do objeto. O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC e do Gestor da Parceria, conforme Ofícios nºs 02/23, de 2 de janeiro de 2023 e 0081/2023-DESA, de 28 de fevereiro de 2023. O repasse do recurso financeiro será conforme o previsto no plano de trabalho, após publicação do instrumento.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

ASSINATURA: 10/03/2023.

Signatários: Antônio Takashi Sasada (Antian) – MUNICÍPIO, Egydio Tonini Nogueira Neto – DEPARTAMENTO, Francelina Gonçalves Matheus – OSC PARCEIRA.